

Despacho VPJS n.º 2/2024

Assunto: Utilização faseada de métodos de seleção no procedimento concursal BEP n.º OE202406/0051

Considerando que relativamente ao procedimento concursal aberto pela oferta BEP n.º OE202406/0051, foram rececionadas 89 candidaturas para um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação.

Atendendo à manifesta urgência do procedimento, imposta pela Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e pela necessidade premente de concluir o referido procedimento concursal, atentas as responsabilidades cometidas a este Instituto no âmbito das atividades respeitantes à dos Projetos PRR e à carência de técnicos, na carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação.

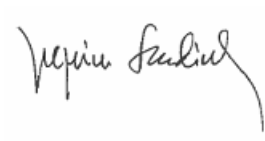
Considerando, que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a opção pela utilização faseada dos métodos de seleção pode ocorrer em momento posterior à abertura do concurso, sendo neste último caso publicitada pelos mesmos meios.

Determino:

1. A utilização faseada dos métodos de seleção no procedimento concursal aberto pela oferta BEP n.º OE202406/0051, iniciando-se com os candidatos com nota igual ou superior a 15 valores, e após a avaliação destes e, se necessário, por tranches de 10 candidatos.
2. A publicitação do presente despacho na BEP e no sítio da internet da CCDR LVT, I.P., nos termos previstos no n.º 4 do referido 19.º da citada Portaria.

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo

(Em substituição da Presidente do Conselho Diretivo)



Joaquim Sardinha